



PROCESSO N.º 373/11

PROTOCOLO N.º 10.500.012-0

PARECER CEE/CEB N.º 253/12

APROVADO EM 12/04/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS ASSIS CHATEAUBRIAND - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ASSIS CHATEAUBRIAND

ASSUNTO: Pedido de autorização de descentralização do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Municipal Alice Zanella de Souza - Ensino Fundamental, município de Brasilândia do Sul.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 378/11 - SUED/SEED, de 04 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado em 22 de novembro de 2010, no NRE de Assis Chateaubriand, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Assis Chateaubriand - Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer autorização de descentralização do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com renovação de reconhecimento pela Resolução n.º 1098, de 23/03/10 de 01/01/09 a 31/12/12, na Escola Municipal Alice Zanella de Souza - Ensino Fundamental, município de Brasilândia do Sul, a partir do início do ano de 2011 (fls. 151).

Às folhas 144 consta a justificativa para a oferta solicitada.

2. Dados Gerais do Curso

2.1. Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Médio.

2.2. Regime de Funcionamento: de 2.^a a 5.^a-feira, no período noturno.

2.3. Regime de Matrícula

Para o Ensino Médio, por disciplinas.



PROCESSO N.º 373/11

2.4. Carga Horária

- para o Ensino Médio: **1.306** (mil, trezentas e seis) **horas**.

2.5. Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

2.6. Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva.

2.7. Cronograma de oferta: apresentado às folhas 17.

3. Da Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas no Ensino Médio.

Matriz Curricular - Ensino Médio

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – ASSIS CHATEAUBRIAND		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Assis Chateaubriand NRE: Assis Chateaubriand		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º semestre / 2011 FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DE CURSO: 1440 H/A OU 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	TOTAL DE HORAS	TOTAL DE HORAS/AULA
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
TOTAL	1200	1440
<i>Total de carga horária do curso 1200 horas ou 1440 h/a</i>		



PROCESSO N.º 373/11

3.1 Corpo Docente

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Joana Dark de Castro	Ciências	Coordenadora da APED
Eliana Peliçon Pereira	Ciências Biológicas	Biologia
Celia Alves Moreira Orlando	Artes Plásticas	Arte
Cristina Maria de Almeida Conde Ferri	Letras	Língua Portuguesa e Literatura
Eliane Arcoleze da Silva	Letras	LEM - Inglês
Michele Fernandes dos Santos	Física	Física
Mauricio Luiz Rodrigues	Geografia	Geografia
Michel Pereira de Carvalho	Educação Física	Educação Física
Alessandro Stelein da Cruz	Filosofia	Filosofia
Claudinéia de Oliveira Basseto	Ciências Sociais	Sociologia
Elenice Josefa Kolancko Setti	Matemática	Matemática
Itamar Aparecida Perez	Ciências/Matemática/Química	Química
Martinha Penachio Braguto	História	História

* Não comprova habilitação específica.

** Ressalte-se à instituição de ensino, que conforme Deliberação n.º 03/08-CEE/PR, art. 6º, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas mencionadas disciplinas.

*** Não foi indicado o docente para Língua Espanhola.

4. Recursos Físicos, Pedagógicos e Materiais (descritos às folhas 03 e 04, 74 a 136, 142, 152 a 159).

5. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 190/10 do NRE de Assis Chateaubriand, constatou *in loco* a existência das condições para o funcionamento e foi de parecer favorável à implantação da turma de Ensino Médio, para funcionar de forma descentralizada na Escola em tela (fls. 145).



PROCESSO N.º 373/11

II - VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, o Relatório da Comissão Verificadora do NRE de Assis Chateaubriand e o Parecer n.º 03/11 - CEF/SEED (fls. 148), somos favoráveis à autorização de descentralização do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Assis Chateaubriand - Ensino Fundamental e Médio, município de Assis Chateaubriand, na Escola Municipal Alice Zanella de Souza - Ensino Fundamental, município de Brasilândia do Sul, do ano de 2011 até o ano de 2013.

Deve a SEED incluir a disciplina de Língua Espanhola na Matriz Curricular da instituição de ensino sede..

De acordo com o contido no artigo 6.º, da Deliberação n.º 03/08 - CEE/PR, a mantenedora terá prazo até 2012, para que as disciplinas de Sociologia e Filosofia sejam ministradas, exclusivamente, por professores licenciados nas referidas disciplinas.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Assis Chateaubriand, deverá acompanhar a regularidade da oferta.

Encaminhe-se o processo à SEED para providências cabíveis e, posteriormente, à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 12 de abril de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE